



**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2019**

**TERMO DE FOMENTO N.º 005/2020**

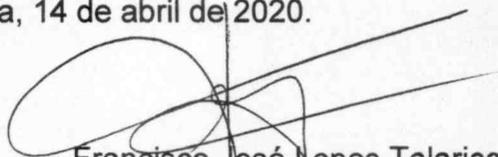
**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - "APAE"

**Assunto:** Solicita informações sobre a prestação dos serviços.

Em decorrência da pandemia COVID-19, solicito a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - "APAE", informações acerca da redução ou suspensão dos serviços contemplados no Termo de Fomento n.º. 005/2020.

Caso a mesma tenha se adequado a atual situação realizando seus serviços de uma maneira alternativa, solicitamos um adendo ao plano de trabalho onde se apresente quais serviços estão sendo executados junto aos alunos e/ou responsáveis pelos mesmo, juntamente com os valores atualizados a esta realidade.

Ibitinga, 14 de abril de 2020.



Francisco José Lopes Talarico  
Secretário de Educação  
Gestor do termo de Fomento





# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, n.º 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, Inscrita no CEAS sob n.º 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

Ofício n.º. 051/2020

*Cópia*

Ibitinga – SP, 22 de Abril de 2020

Ilma Senhora  
**Marisete Cupini de Moraes**  
DD. Diretora do Departamento de Gestão do SUAS de Ibitinga  
Ibitinga – SP

Prezada Senhora,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, - A.P.A.E. de Ibitinga, mantenedora da Escola de Educação Especial “Profª Odila F. dos Santos”, vem através deste, conforme solicitado, encaminhar a V. S<sup>a</sup>, o Adendo ao Plano de Trabalho referente ao Termo de Parceria firmado no ano de 2020.

Sem outro particular, enfatizo o reconhecimento de gratidão, renovando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**Gustavo de Pasquale**  
RG.: 24.219.399-7 - SSP/SP  
Presidente da APAE de Ibitinga



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

## Adendo ao Plano de Trabalho

1	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
A	<b>NOME DO PROJETO:</b> "Expandindo a Educação"
B	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b> Pessoas com Deficiências

2	<b>INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO</b>		
<b>Nome:</b> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibitinga			
<b>CNPJ nº:</b> 47.048.897/0001-97			
<b>Endereço:</b> Rua Idúlia da Costa Vilela		<b>Nº:</b> 515	<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b> Jd. Bela Vista	<b>Cidade:</b> Ibitinga	<b>Estado:</b> SP	<b>CEP:</b> 14940-000
<b>Telefone:</b> 16 – 3352-7510	<b>Fax:</b> 16-3352-7510	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:apae.ibitinga@uol.com.br">apae.ibitinga@uol.com.br</a>	
<b>Endereço Internet:</b> <a href="http://www.apaeibitinga.org.br">www.apaeibitinga.org.br</a>			
<b>Nome Técnico pelo Projeto:</b> Carmem Lúcia Sanches Ortelan Salva			
<b>Telefone:</b> 16 – 3352-7510			

3	<b>RESUMO DAS INFORMAÇÕES</b>
A	<b>Local/Endereço e ou Região de Atuação do Projeto:</b> A Entidade está localizada na Rua Idúlia da Costa Vilela, 515 – Jardim Bela Vista e atende o município de Ibitinga – zona urbana e rural.
B	<b>Objetivo Geral:</b> Promover o atendimento de 78 pessoas – educandos que necessitam de apoio permanente ou pervasivo com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 anos a indeterminada oferecendo serviços especializados em Educação Especial.
C	<b>Resumo do Projeto:</b> Serviços Especializados em Educação Especial.



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (19) 3352-7510  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, Inscrição no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

## 1. Justificativa

Em decorrência do contingenciamento de gastos por conta da pandemia do COVID-19 estamos apresentando as alterações necessárias no Plano de Trabalho e o mesmo terá a sua duração enquanto permanecer a suspensão das aulas presenciais.

Desta forma a Escola de Educação Especial Profª. Odila Francisquini dos Santos, da APAE de Ibitinga através da sua equipe pedagógica e técnica elaborou o Projeto "Expandindo a Educação" que tem o objetivo de levar idéias, possibilidades de atividades pedagógicas e orientações aos pais/responsáveis pelos nossos alunos e de todos aqueles que tiverem a oportunidade de ver os conteúdos.

Entendemos que quanto mais suporte e orientações os pais ou responsáveis tiverem, principalmente nestes dias de paralização escolar, mais benefícios os nossos discentes terão para o bom aprendizado e desenvolvimento dos aspectos cognitivos, motores, sociais, linguagem e comunicação, bem como emocionais, psicológicos e da saúde em geral.

Todo o material construído e elaborado foi pensando nas necessidades e limitações de cada aluno. A parte pedagógica pensou na estimulação das áreas citadas acima e também foram pensadas as intervenções sociais, onde realizou-se entregas de alimentos (cestas básicas) e enxovais (cobertores e edredons) e, na parte da saúde foram entregues medicamentos de uso controlados para os nossos alunos.

Estas intervenções foram e estão sendo realizadas e neste período de quarentena houve o atendimento médico psiquiátrico na Instituição.

## 2. Metodologia

Para a execução do Projeto "Expandindo a Educação" realizado à distância estão sendo utilizadas as seguintes metodologias:

- 1) Publicação de vídeos com o acompanhamento de um breve texto explicando a importância, o público alvo e o objetivo do conteúdo;
- 2) Outras formas de publicações, que são através de fotos e textos explicativos, que constam o passo a passo de construção e aplicação dos exercícios;
- 3) Forma de divulgação do Projeto por meio de 03 canais eletrônicos sendo, Whatsapp, Instagram e Facebook, com envio direto aos pais ou responsáveis.
- 4) Cuidados com a Saúde: Entrega de medicamentos nas residências dos alunos (17 alunos); Realização de 17 consultas psiquiátricas pelo Dr. Laércio Aparecido Pavani com



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2558

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, n.º 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob n.º 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

horários agendados (13/04/2020). As consultas são mensais e realizadas na própria Entidade.

- 5) Assistência Social: Entrega de cestas básicas e doação de edredons e cobre-leitos às famílias mais vulneráveis no atual momento. Contatos com as famílias por Whatsapp, telefone com orientações e outras necessidades apresentadas pelas mesmas.

### 3. Resultados Esperados

Espera-se que todo o conteúdo e ações porpostas pela Instituição e sua equipe pedagógica e técnica atinja o máximo de famílias possíveis e que proporcione os cuidados e estimulações necessárias para o bom desenvolvimento biopsicossocial nos nossos discentes. Na parte pedagógica e técnica, há expectativa que as estimulações cognitivas, emocionais, psicológicas, linguagem, comunicação, motora e social, continuam da melhor forma possível, iniciando no oferecimento de materias e idéias, indo até as necessidades de suprimento de medicamentos e alimentos emergenciais.

### 4. Processo de Monitoramento e Avaliação

Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)			
Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
1) Obter resultados satisfatórios no Projeto desenvolvido às pessoas com deficiências na área da Educação Especial.	Desempenho pedagógico à distância. Desempenho social via atendimentos na área da Assistência Social. Atendimentos médicos realizados na Instituição e entrega dos medicamentos. Cuidados, autonomia, independência e a evolução de cada caso.	Mínimo de 90% de alcance dos conteúdos à distância.	Prints das telas e através das visualizações das plataformas do Facebook, Whatsapp e Instagram. <u>Assistência Social</u> : Registro fotográfico das ações sociais. <u>Saúde</u> : Prontuário médico, Ficha individual do aluno.

### 10. Recursos Humanos:

Formação Profissional	Função no projeto	Nº de horas semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
Licenciatura Plena e Pós Graduação em Deficiência Mental	Coordenadora Pedagógica	30 hs	CLT
Graduação em Psicologia	Psicólogo	30 hs	CLT



# APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510  
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, n.º 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob n.º 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

Graduação em Serviço Social	Assistente Social	30 hs	CLT
Graduação em Fonoaudiologia	Fonoaudióloga	30 hs	CLT
Graduação em Fisioterapia	Fisioterapeuta	30 hs	CLT
Técnica em Enfermagem	Enfermeira	30 hs	CLT
Licenciatura Plena e Pós Graduação em Deficiência Mental	Docentes	20 hs	CLT
Administração	Secretário	30 hs	CLT
Ensino Médio Completo	Motorista	22 hs	CLT
Ensino Médio Completo	Servente	22 hs	CLT

## 11. Cronograma de execução do Projeto

### Plano de Trabalho Anual

Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Início das Atividades				X								
<b>Projetos</b> - "Expandindo a Educação" com a sua proposta apresentada neste adendo ao Plano de Trabalho. - <u>Saúde</u> : Consultas médicas, entrega dos medicamentos, orientações à família. - <u>Assistência Social</u> : Orientação às famílias para do auxílio emergencial, contatos telefônicos, Whatsapp para outros tipos de orientação e necessidades apresentadas pelas famílias.				X								

Ibitinga, 22 de Abril de 2020

  
**Gustavo de Pasquale**  
RG.: 24.219.399-7 - SSP/SP  
Presidente da APAE de Ibitinga



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E. de Ibitinga

Escola de Educação Especial “Professora Odila Francisquini dos Santos”

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515 – Jd. Bela Vista – Ibitinga-SP – CEP 14948-012

Fone/Fax: 16 – 3352-7510 / 3342-2023 / 3342-2559

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.109 de 23/08/1.976, Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.748 de 10/04/1.981, Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Decreto nº 91.108 de 12/03/1.985, Inscrição no CEAS nº 1.485/85 de 22/05/1.985, Matrícula no C.A.R. nº 3.200, Certificado de Fins Filantrópicos Processo nº 44006.001446/2.000-03, Reg. Pessoas Jurídicas nº 102 – Págs. 132/134 – Insc. Municipal nº 984-5 - CNPJ nº 47.048.897/0001-97

## Planilha Orçamentária

### 1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica

Nº	Item	Detalhamento	Quant.	Unidade	Duração	Valor Um	Total
1.1	Coordenadora Pedagógica	Coordenar e articular junto aos professores a confecção de materiais didáticos e atividades para serem entregues as famílias dos alunos para realizarem em suas residências. Orientar os professores quanto da importância de registrar e manter atualizado todo esse material que irá para a casa do aluno. Manter atualizado as mídias sociais da APAE que produzem material didático, gravar vídeos e produzir material para a postagem em todas os dias uteis da semana. Estabelecer parcerias entre a família e a escola no intuito de orientar os familiares da importância de prosseguir os estudos em tempos de pandemia e firmar um acordo da devolução dessas atividades e do empenho familiar em realizá-las. Elaboração de um documento que a família deverá assinar no ato da retirada das atividades comprometendo-se a devolver essas mesmas atividades na semana seguinte quando da retirada de novos materiais.	1	Serviço	1	R\$ 3.531,60	R\$ 3.531,60
1.2	Psicólogo	Realizar as terapias com os alunos (individual) e coordenar os professores dos Autistas na elaboração das atividades que serão entregues as famílias para realizarem em casa.	1	Serviço	1	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00
1.3	Assistente Social	Atendimentos e orientações na área da Assistência Social às famílias via telefone, Whatsapp na Entidade, visitas domiciliares e outras demandas emergentes do atual contexto da pandemia COVID-19	1	Serviço	1	R\$ 3.600,15	R\$ 3.600,15
1.4	Fonoaudióloga	Atendimento individual ao aluno e confecção de materiais dos mesmos.	1	Serviço	1	R\$ 3.600,15	R\$ 3.600,15
1.5	Fisioterapeuta	Atendimento individual ao aluno e confecção de materiais dos mesmos.	1	Serviço	1	R\$ 2.954,05	R\$ 2.954,05
1.6	Técnica de Enfermagem	Atuar na entrega de medicamentos nas residências dos alunos, controle dos medicamentos, agendar atendimento com os médicos específicos, controle das vacinas, visitas esporádicas nas residências dos alunos a fim de verificar suas condições de saúde e supervisão dos medicamentos.	1	Serviço	1	R\$ 1.770,50	R\$ 1.770,50



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E. de Ibitinga

Escola de Educação Especial “Professora Odila Francisquini dos Santos”

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515 – Jd. Bela Vista – Ibitinga-SP – CEP 14948-012

Fone/Fax: 16 – 3352-7510 / 3342-2023 / 3342-2559

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.109 de 23/08/1.976, Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.748 de 10/04/1.981, Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Decreto nº 91.108 de 12/03/1.985, Inscrição no CEAS nº 1.485/85 de 22/05/1.985, Matrícula no C.A.R. nº 3.200, Certificado de Fins Filantrópicos Processo nº 44006.001446/2.000-03, Reg. Pessoas Jurídicas nº 102 – Págs. 132/134 – Insc. Municipal nº 984-5 - CNPJ nº 47.048.897/0001-97

1.9	Professor 20 horas	Elaboração e confecção das atividades pedagógicas para todos os dias da semana que serão disponibilizadas para as famílias dos alunos todas as segundas-feiras. Dependendo da dificuldade de cada aluno será disponibilizado em kit com materiais pedagógicos necessários a realização da atividade.	3	Serviço	1	R\$ 3.374,05	R\$ 10.122,15
1.10	Secretário	Atuar na área administrativa da escola, fazendo os devidos pagamentos e também os recebimentos de mercadorias e também do atendimento ao telefone e do atendimento a todos os funcionários presentes.	1	Serviço	1	R\$ 3.556,40	R\$ 3.556,40
1.12	Motorista	Atuar em serviços gerais de motorista (buscar e levar os usuários para as terapias de fonoaudiologia, fisioterapia e psicologia, serviços bancários, levar a enfermeira para entregar os medicamentos, limpeza dos veículos, entregar as famílias as atividades que serão desenvolvidas nas residências pelos seus filhos.	1	Serviço	1	R\$ 892,25	R\$ 892,25
1.18	Servente	Atuar na limpeza e higienização da escola, pois os funcionários estarão trabalhando.	1	Serviço	1	R\$ 690,25	R\$ 690,25
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 33.277,50</b>

## 2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos

2.1	Coordenadora Pedagógica	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	1	R\$ 307,80	R\$ 307,80
2.2	Psicóloga	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	1	R\$ 230,95	R\$ 230,95
2.3	Assistente Social	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	1	R\$ 324,00	R\$ 324,00
2.4	Fonoaudióloga	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	1	R\$ 324,00	R\$ 324,00
2.5	Fisioterapeuta	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	1	R\$ 265,80	R\$ 265,80
2.6	Técnica de Enfermagem	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	1	R\$ 155,30	R\$ 155,30
2.9	Professor 20 horas	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	3	Serviço	1	R\$ 310,10	R\$ 930,30
2.10	Secretário	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
2.12	Motorista	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	1	R\$ 80,30	R\$ 80,30
2.18	Servente	Referente à Provisão: 8% FGTS + 1% Pis Folha Pagto	1	Serviço	1	R\$ 62,00	R\$ 62,00
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 2.990,45</b>

Obs: Recurso será custeado por dois meses

**TOTAL PROJETO R\$ 36.267,95**

Ibitinga, 22 de Abril de 2020

  
**Gustavo de Pascule**  
RG.: 24.219.399-7 - SSP/SP  
Presidente da APAE de Ibitinga

Ata "Ad Referendum" n.º 01/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social de Ititinga dos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 9:00 (nove horas), na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, à avenida Dr. Ivanil Franceschini, n.º 8494, Jardim Bela Vista, a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, senhora Mayara Rafaela da Cunha Ferreira Zanardi, aprovou "Ad Referendum" em razão do isolamento social, os adendos do Plano de Trabalho, referente aos Recursos Municipais repassados às Entidades, por motivo da Pandemia Mundial de Coronavírus Covid-19, pois se encontram com paralisação parcial dos serviços socio-assistenciais, sendo as mesmas necessárias, reduzirem seus custos. São elas: a) A Associação de Artes de Ititinga - A.S.S.A.R.I., referente à Escola de Ensino Artístico, Prof. Nivaldo Ferreira de Oliveira, seu custo total por dois meses no valor de R\$ 9.032,46; b) Cuidate, reduziu seu custo total por dois meses R\$ 11.800,00; c) A.P.A.E. reduziu seu custo total por dois meses no valor de R\$ 12.535,90. II - Entidades que não alteraram seus Planos de Trabalho, por motivo da existência da continuidade da prestação de serviços. São elas: a) Associação de Senhor Bom Jesus "Par das Vicentes de Paulo"; b) Associação Cristã de Proteção à Criança e ao Adolescente "Projeto Criança Feliz"; c) Associação Cristã Beth Shalom "Casa de Paz"; d) Associação Protetora dos Animais de Rua "A.P.A.R" cujas entidades cuja área de atuação é o acolhi-

mentos Institucionel; e) Associação Filantrópica Espí-  
rita de Ititinga "Casa de Jopa"; f) Grupo de Apoio  
aos Portadores de Câncer de Ititinga; Também não  
houve alterações nos repasses, pela prestação de serviços  
no atendimento de indivíduos em situação de  
vulnerabilidade social, com a distribuição de ali-  
mentos, higienização, vestuário, suplementos alimenta-  
res essenciais para o auxílio no combate à pande-  
mia do Coronavírus Covid 19. III - As entidades:

a) Serviço de Obras Sociais "João de Angelis"; b) A.S.  
S.A.R.I. Orquestra de Metais Ignácio Correa de Sácerde  
de Ititinga; c) Associação Filantrópica "Casa do  
Caminho Francisco de Assis"; d) Associação de  
Assistência à Criança Deficiente - A.A.C.D. tiveram  
seus recursos municipais suspensos por motivo  
de paralisação de suas atividades, devido ao re-  
lato social necessário, como medida de proteção  
aos seus usuários contra a Pandemia do Coronavírus  
Covid 19. Nada mais havendo a tratar, eu, secretária  
lavei a presente ata, que depois de lida, vai por  
mim assinada e pela senhora presidente.

Ititinga, 22 de Abril de 2020

Valdeir Lopes de Fátima

Mayara Zanardi

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DE APRESENTAÇÃO DE NOVO  
PLANO DE TRABALHO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019**

**TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020**

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - "APAE"

**Assunto:** Aditivo ao Termo de Fomento – Alteração do Plano de Trabalho.

A Comissão de Seleção e Análise dos Planos de Trabalho do Terceiro Setor, legalmente nomeados pela Portaria n.º 13.676 de 16 de dezembro de 2019, após análise da documentação constante dos autos em epígrafe constatou o seguinte:

O plano de trabalho foi readequado à nova situação da entidade, devido a pandemia do COVID-19 a mesma realizou alterações no seu funcionamento para não deixar de atender seus alunos neste período e com isso houve uma redução nos valores a serem repassados para a associação. Esta alteração está prevista para 02 (dois) meses e findo este prazo, estando a situação do país dentro da sua normalidade, a mesma retomará suas atividades conforme plano de trabalho apresentado inicialmente. O cumprimento dos requisitos legais já foi verificado quando da apresentação do plano de trabalho.

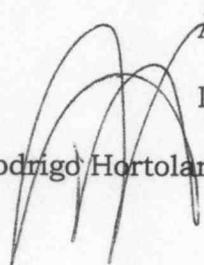
Com isso o valor mensal a ser repassado a entidade que ante era de R\$ 72.535,90 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) passa a ser de R\$ 36.267,95 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) por mês, tendo assim uma redução no valor global contido no Termo de Fomento que era de R\$ 797.894,28 (setecentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) passando então a ser de R\$ 725.358,38 (setecentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos). Salienta-se que o valor mensal reduzido aplica-se apenas nos meses de abril e maio.

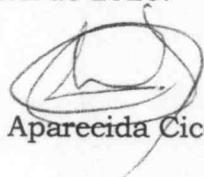
Segue anexa a ata Ad. Referendum n.º. 01 do Conselho Municipal de Assistência Social onde foram abordadas as solicitações da associação tendo aprovado na íntegra seu plano de trabalho.

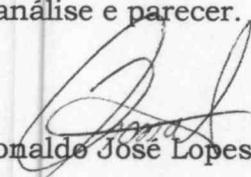
*Ex positis*, a comissão considera **DE ACORDO** o novo Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - "APAE".

A Secretaria de Assuntos Jurídicos para análise e parecer.

Ibitinga, 27 de abril de 2020.

  
Rodrigo Hortolani Ladeira

  
Claudia Aparecida Cicotti da Silva

  
Ronaldo José Lopes Talarico



**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019**

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -  
"APAE"

**Assunto:** Aditivo ao Termo de Fomento nº. 005/2020.

Trata-se de um adendo ao Plano de Trabalho solicitado pela entidade, face a pandemia do COVID-19 onde a associação apresentou suas adequações na forma de trabalho para não deixar de atender seus alunos e com isso houve uma diminuição do valor do repasse.

Assim, nos termos do artigo 57, da Lei nº 13.019/2014, "in verbis":

**"Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)**

**Parágrafo único. (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)"**

Portanto, há previsão expressa na legislação vigente, que estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, de revisão do plano de trabalho, para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, como é o caso dos autos.

Ibitinga, 27 de abril de 2020.

Tatiana Cristina de Arruda Fodra Justino Ferreira  
Secretaria de Assuntos Jurídicos





---

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2019**

**TERMO DE FOMENTO N.º 005/2020**

**Interessado:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - "APAE"

**Assunto:** Aditivo ao Termo de Fomento n.º 005/2020

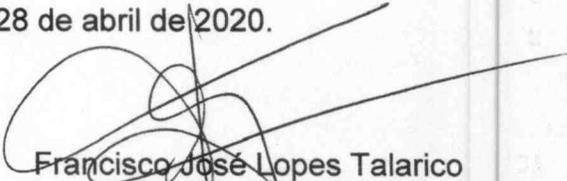
A interessada apresentou adendo ao plano de trabalho inicialmente apresentado. Conforme já consta dos autos do presente processo, o serviço prestado pela entidade é muito importante para o município.

A entidade adaptou sua prestação de serviço devido a pandemia COVID-19 para não deixar de atender aos seus alunos.

Os documentos apresentados pela interessada já foram analisados e existe reciprocidade entre o município e a entidade e o plano de trabalho foi analisado e aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Diante do exposto, a Secretaria de Educação por intermédio do gestor do Termos de Fomento, **OPINA** pela aprovação do aditivo do plano de trabalho e consequente retificação do Termo de Fomento, quanto ao objeto e valores a serem repassados.

Ibitinga, 28 de abril de 2020.

  
Francisco José Lopes Talarico  
Secretário de Educação





---

**PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019**

**TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020**

**Assunto:** Retificação do Termo de Fomento

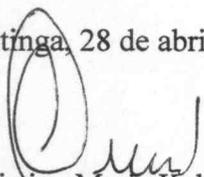
**Interessada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - "APAE"

Vistos,

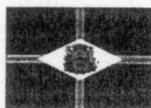
Com fulcro nos pareceres e justificativas apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **DETERMINO** a RERRATIFICAÇÃO do Termo de Fomento n.º 005/2020, que tem como parceira a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - "APAE", para adequação temporária à nova situação da entidade devido a pandemia COVID-19.

Cumpra-se.

Ibitinga, 28 de abril de 2020 .



Cristina Maria Kalil Arantes  
Prefeita Municipal





CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2019

TERMO DE FOMENTO N.º 007/2020

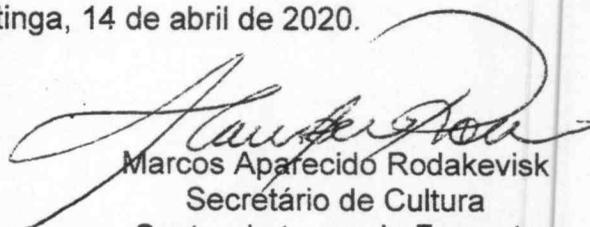
**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DE ARTES DE IBITINGA - "ASSARI"

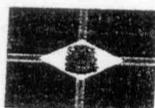
**Assunto:** Solicita informações sobre a prestação dos serviços.

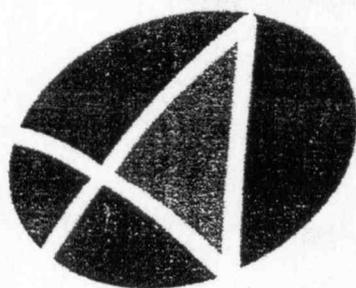
Em decorrência da pandemia COVID-19, solicito a Associação de Artes de Ibitinga - "ASSARI", informações acerca da redução ou suspensão dos serviços contemplados no Termo de Fomento n.º. 007/2020.

Caso a mesma tenha se adequado a atual situação realizando seus serviços de uma maneira alternativa, solicitamos um adendo ao plano de trabalho onde se apresente quais serviços estão sendo executados junto aos alunos e/ou responsáveis pelos mesmo, juntamente com os valores atualizados a esta realidade.

Ibitinga, 14 de abril de 2020.

  
Marcos Aparecido Rodakevick  
Secretário de Cultura  
Gestor do termo de Fomento





Assari

Associação de Artes de Ibitinga

Escola de Ensino Artístico

“Prof. Nivaldo Ferreira de Oliveira”

**ADENDO ESPECIAL E PROVISÓRIO - PLANO DE  
TRABALHO 2020**

**Mudança de metodologia para enfrentamento da pandemia  
de acordo com o Decreto Municipal da Estância Turística  
de Ibitinga N° 4.640, de 21 de março de 2020, as medidas  
aqui propostas serão realizadas enquanto durar o  
isolamento.**



**ADENDO EMERGENCIAL PROVISÓRIO AO PLANO DE TRABALHO**  
**Mudança da metodologia para enfrentamento do isolamento social de**  
**acordo com o Decreto Municipal da Estância Turística de Ibitinga N°**  
**4.640, de 21 de março de 2020, as medidas aqui propostas serão**  
**realizadas enquanto durar o isolamento.**

1	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
A	<b>NOME DO PROJETO:</b> Escola de Ensino Artístico Prof. Nivaldo Ferreira de Oliveira
B	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b> Eixo B - Formação Cultural

2	<b>INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO</b>		
Nome: ASSARI - Associação de Artes de Ibitinga			
CNPJ nº: 48.027.676/0001-03			
Endereço: Rua Oscar de Carvalho		Nº: 51	Complemento:
Bairro: Jardim São José	Cidade: Ibitinga	Estado: SP	CEP: 14.940-604
Telefones: (16) 3342 2117 (16) 98224 2864	Fax: Não tem	E-mail: assariartes@hotmail.com	
Endereço Internet: Não tem			
Nome Técnico pelo Projeto: Aurea Aparecida Galli			
Telefone: (16) 99616 7698		Fax: Não tem	E-mail: aureagalli@hotmail.com

3	<b>RESUMO DAS INFORMAÇÕES</b>
A	<b>Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto:</b> Todo o Município de Ibitinga.
B	<b>Objetivo Geral:</b> Propiciar as mais diferentes formas de aprendizado elaborando, desenvolvendo e promovendo Cursos Livres, Oficinas, Atividades de Conjunto e Projetos nas áreas de música, teatro, dança e artes visuais à crianças, jovens e adultos; fomentar cultura e formar cidadãos com repertório cultural amplo, valores éticos consolidados e atitudes positivas diante da vida e da sociedade. Através da Educação Artística priorizar o desenvolvimento das competências e habilidades, de modo a formar indivíduos protagonistas, com sentido de liderança, autoria, autonomia, assertividade e eficiência com responsabilidade social e cultural na busca de uma consciência mais humanada e sensível.



ASSOCIAÇÃO DE ARTES DE IBITINGA - ASSARI

CNPJ: 48.027.676/0001-03 - e-mail: assariartes@hotmail.com

Rua Oscar de Carvalho, 51 - Jd. São José, Ibitinga/SP - CEP. 14.940-604

Fone: (16) 3342-2117 e (TIM) 98224-2864

C	<b>Resumo do projeto:</b> Elaborar, desenvolver e promover Cursos Livres, Oficinas, Atividades de Conjunto e Projetos nas áreas de música, teatro, dança, contação de histórias e artes visuais às crianças, jovens e adultos e à outras entidades assistenciais; fomentar cultura e formar cidadãos; patrocinar projetos, eventos e apresentações disponibilizando-os à comunidade.
D	<b>Nº de beneficiários (direto) atendidos:</b> 120 diretos ligados a escola e mais a comunidade ibitinguense via mídias sociais.
E	<b>Custo total:</b> R\$ 9.032,46
F	<b>Duração do projeto (nº meses):</b> 02 meses
G	<b>Custo per capita/mês:</b> R\$ 37,89

**1. Identificação do projeto:** Escola de Ensino Artístico Prof. Nivaldo Ferreira de Oliveira - Meta 1

**1.1. Instituição proponente:** Associação de Artes de Ibitinga - ASSARI

**1.2 CNPJ:** 48.027.676/0001-03

**1.3 Banco:** 001 - Banco do Brasil

**1.4 Agência:** 0505-3

**1.5 Conta:** 817-6

**1.6 Site:**

**1.7 Certificações:**

CRCE (X)      CEBAS ( )

Utilidade Pública Estadual (X)      Utilidade Pública Municipal ( )

CMAS ( )      Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (X)

Conselho Municipal de Saúde ( )      Conselho Municipal de Educação ( )

**1.8 Nome do Responsável legal:** Maria Dolores Ruiz Sanches

**1.9 RG:** 44.67516-1

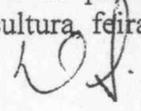
**1.10 Órgão Expedidor:** SSP/SP

## 1. Justificativa

Mudança na metodologia nas atividades realizadas durante o período de vigência do Decreto Municipal da Estância Turística de Ibitinga N° 4.640, de 21 de março de 2020

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394, de 1996, dispõe no artigo 32 § 4° que o ensino a distância pode ser utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais na educação fundamental. Já o § 11 do art. 36, alcança o ensino médio.

Tendo por base os objetivos acima pontuados e em conformidade com o decreto citado, a ASSARI - Associação de Artes de Ibitinga, fechou suas portas, para o público, e começou a prestar atendimento aos alunos, via telefone fixo e celular (whatsApp), mídias sociais, por e-mail. De acordo com a Lei de diretrizes e base da Educação Nacional. Será mantido durante esses dois meses atendimento via internet através das mídias sociais e telefonia fixa e móvel. As aulas de violão, viola, a Orquestra de Viola Caipira e a Seresta terão a assessoria do professor com atividades e videoaulas via internet, e as partitura para ensaio para os músicos da orquestra e para os componentes da Seresta; as aulas de teatro adulto e infantil terão as mesmas diretrizes citadas para os outros cursos e a Cia. Teatral AmetsiS trabalhará os textos da nova montagem em casa individualmente, tirando as dúvidas via whatsApp. Foi enviado a todos os grupos formados pelos alunos da entidade que as aulas estariam suspensas, mas que, de maneira presencial, e que seriam repostas em julho, quando se daria, anualmente, o recesso das atividades, ficando assim livre de prejuízo de conteúdo e no número de horas/aulas (conforme Calendário reformulado anexo). Os serviços de secretaria, que são o atendimento ao público e informações ao associado e à comunidade, através de mídias sociais e telefonia fixa e móvel, serão mantidos, o trabalho interno continua sendo realizado pela gestora. Haverá consumo de, telefonia, internet, material de limpeza e energia elétrica nos meses de abril e maio, isso se justifica no aproveitamento da ausência dos alunos devido a suspensão das aulas e os cancelamentos das apresentações que ocorreriam no teatro em respeito ao Decreto Municipal já citado, nesse viés aproveitar-se-á para realizar algumas reformas necessárias, que já estão em andamento desde o início da quarentena, na parte elétrica e estrutura dos prédios para a segurança dos mais de 300 usuários mensais, sem contar o público do teatro que abriga um contingente de 188 pessoas por apresentação incluindo os atores e os técnicos, dessa forma assegurar o bom andamento das atividades da entidade (aulas, encontros e ensaios, apresentações de teatro, shows e concertos de música, palestras, formaturas e outros). As reformas e os reparos estavam programados para o mês de julho, quando acontece o recesso escolar, pelo acontecido esse ano, o mês de julho será um mês letivo normal dentro do período oficial (conforme calendário anexo), pois as aulas suspensas serão repostas nesse mês sem prejuízo de horas/aulas para o educando. Estão marcados para serem vistoriados e revisados o prédio da sede, onde está localizado as salas de aulas e o complexo de teatro que compreende a sala de dança, os 2 camarins, os 4 banheiros, a cabine de som e iluminação, o palco e a plateia. Durante esses reparos se faz necessário a execução de limpeza das áreas reformadas, devido à alta concentração de poeira, entulhos e sobras residuais. Para isso teremos que continuar usando a energia elétrica durante o período da quarentena, lógico que não na sua carga máxima, mas muitas vezes com picos, devido aos concertos relacionados principalmente ao teatro (Iluminação, ar condicionado e cabine de som e iluminação) e da fiação do complexo total que estão sendo revistas uma a uma, temos ainda a responsabilidade com a troca dos extintores que vencem em abril, devido as normas dos bombeiros, prioridade de todas as escolas e casas de espetáculos. Estão sendo realizados reparos necessários, comuns do dia a dia, que são sempre concretizados aos domingos, por causa dos alunos, dessa maneira está agilizando pequenas reformas necessárias para o bom andamento das atividades quando esse momento crítico passar. O trabalho do gestor, continuará dentro da normalidade digitando e escrevendo os projetos, realizado assessoria online e física, participando das reuniões e convocações da prefeitura, fazendo relatórios e fiscalizando as atividades e os processos em andamento, contribuindo com a comunidade através da autoria de projetos de cultura, feiras de arte.





A gestora, nesse momento ímpar, passa a prestar serviço de atendimento ao público através dos telefones fixo e móvel e nas mídias sociais. No início não se sabia durante quanto tempo se daria a suspensão, sendo assim, agora tendo em vista a manutenção do isolamento, discutiu-se novas formas de se promover medidas de enfrentamento, para essa nova realidade, sendo assim se fez necessário manter algumas ações e interromper outras, dando dessa forma fôlego a Entidade e a Prefeitura, dessa maneira priorizar as necessidades mais pungentes.

## 2. Metodologia Emergencial

O compromisso com o projeto pedagógico da ASSARI de Educar em Arte, acreditamos que ao permitir que crianças, jovens e adultos não apenas conheçam as manifestações culturais da humanidade e da sociedade em que estão inseridas, mas também soltem a imaginação e desenvolvam a criatividade, utilizando todos os equipamentos e ferramentas à sua disposição, estaremos coadunando com as mais novas vertentes do ensino de Arte, e isso calcado no tripé: produção, apreciação artística e a reflexão.

Para continuarmos desenvolvendo os nossos objetivos nesse momento de crise, teremos que nos adequar ao mundo da informática e da internet, promovendo através, dessas ferramentas, conteúdos e atividades que auxiliem o nosso educando na continuidade de seu crescimento artístico cultural, sendo assim estaremos disponibilizando aos alunos, via online, atividades para se desenvolverem em casa durante o período de isolamento, tornando assim sua estadia no lar mais proveitosa, dinâmica e cultural. Essas atividades poderão ser executadas e compartilhadas com os colegas e professores, tendo como veículo as mídias sociais, como o whatsapp, solucionar as dúvidas, postar áudios e vídeos próprios com o resultado do estudo realizado, para apreciação de todos, criando dessa forma um diálogo entre os participantes, permitindo a troca de experiências e o debate de ideias, gerando a construção de novos saberes, onde interagirão entre si na busca de crescimento e aprimoramento pessoal. Serão realizadas, quando necessário, videoaulas que transmitam um conhecimento diferenciado e que completem as atividades propostas e serão indicados filmes ou sites afins para enriquecerem e ampliarem seus horizontes. No intuito de manter a funcionabilidade da entidade como empresa, será necessário manter e dar continuidade as ações empresariais, documentação, certidões, planilhas, boletos de pagamentos e tudo que está diretamente vinculado à contabilidade da empresa, viabilizando a continuidade da mesma, bem como mantendo todas as obrigações assessórias instituídas pela união, durante o período de isolamento conforme medida de Calamidade Pública reconhecida no decreto legislativo nº 6 de 20 de março de 2020.

## 3. Resultados Esperados

Na Escola de Ensino Artístico Prof. Nivaldo Ferreira de Oliveira são desenvolvidos projetos, atividades de conjunto e oficinas objetivando o desenvolvimento da educação artística, a promoção da difusão cultural, a inserção e atuação artística do aluno na comunidade, o crescimento estético pessoal e o uso da cidadania com sensibilidade e crítica.

Gerar, multiplicadores de cultura comprometidos com a preservação do patrimônio material e imaterial da nossa cidade e região. Um indivíduo participativo capaz de realizar ações culturais e promover eventos artísticos de qualidade à comunidade.

## I. Processo de Monitoramento e Avaliação

O sistema de monitoramento e avaliação de aplicação e utilização dos devidos recursos recebidos pelo convênio, serão realizados de maneira intensa, sistêmica e diária pelo Gestor da entidade, visando uma aplicação consciente, na verificação das atividades e na participação do aluno nelas e nos fóruns de debate, na ocorrência da não participação de determinado aluno, entrar em contato e procurar saber o que está acontecendo e tentar motivá-lo a fazer parte dessa comunidade de estudo especial, para dessa maneira poder manter o acordo com as exigências legais que regem o devido convênio firmado entre a Associação de Artes de Ibitinga e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

### 4.1. Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)

Resultado(s)	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Atender aos associados através da internet de maneira eficiente, proporcionando um aprendizado diferenciado e de qualidade.	Professores qualificados e capacitados; videoaulas; vídeos de arte; apostilas e tarefas. Apresentações de qualidade; enriquecimento cultural do público; formar cidadãos multiplicadores de cultura.	Participação do associado em 100% nas atividades do WhatsApp e no Fórum de debate interativo.	Depoimento dos associados através das mensagens postadas, participação nos fóruns de debates; vídeos e áudios das tarefas realizadas, print da página das mensagens postadas

### CURSOS LIVRES - MÚSICA

Resultado(s)	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Capacitar e habilitar o associado no instrumento escolhido, visando à melhoria da produção artística, o enriquecimento cultural e a requalificação Profissional, através da internet.	Participação; motivação; disciplina; comportamento propositivo; atuar com protagonismo na música; Aquisição de novos conhecimentos; interação e espírito de conjunto; autonomia com o instrumento,	Participação do associado em 100% nas atividades do WhatsApp e no Fórum de debate interativo.	Depoimento dos associados através das mensagens postadas, participação nos fóruns de debates; vídeos e áudios das tarefas realizadas, print da página das mensagens postadas

### CURSOS LIVRES - TEATRO

Resultado(s)	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Capacitar e habilitar o associado a expressar-se vocal e corporalmente com desenvoltura e autonomia, visando à melhoria da produção artística e a requalificação profissional através da internet.	Participação; motivação; disciplina; comportamento propositivo; atuar com protagonismo na vida e no palco; aquisição de novos conhecimentos; interação e espírito de conjunto; desenvoltura, autonomia e percepção corporal e vocal; capacidade de se apresentar em público.	Participação do associado em 100% nas atividades do WhatsApp e no Fórum de debate interativo.	Depoimento dos associados através das mensagens postadas, participação nos fóruns de debates; vídeos e áudios das tarefas realizadas, print da página das mensagens postadas

### CONTAÇÃO DE HISTÓRIA COM PARCERIA

201.



Resultado(s)	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Desenvolver a capacidade de reflexão, ampliando sua imaginação, percepção, interpretação e concentração. Adquirir gosto pelas histórias, contos, lendas, mensagens e sobretudo o hábito da leitura. Através dos vídeos postados na internet.	Acesso à diversas histórias e suas linguagens; atividades diversificadas e prazerosas; Hábito de ler, aumento de vocabulário; protagonismo; valorização da cultura e multiplicador de histórias.	Participação do participante em 100% das atividades propostas.	Depoimento dos alunos e professores postados como mensagens nos sites das escolas. Print da página.

#### 5. Referências Bibliográficas:

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm), visitado em 01/04/2020

Ibitinga/SP, 09 de abril de 2020

Maria Dolores Ruiz Sanches

Presidente da ASSARI

CPF 225.776.458-72

Assari - Associação de Artes de Ibitinga  
 CNPJ: 48.027.676/0001-03 - e-mail: assariartes@hotmail.com  
 Rua Oscar de Carvalho, 51 - Jardim São José - Ibitinga/SP CEP 14940-604  
 Fones: (16) 33422117 (TIM) 98201 7767

**Planilha Orçamentária – Período emergencial**

1 - Nº	2 - Item	3 - Detalhamento	3 - Quant.	4 - Unidade	5 - Duração	6 - Valor Un	7 - Total
<b>1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica</b>							
1.1	Educador musical	Educador Musical - Violão, Teclado, Musicalização, banda, percussão, bateria, Violão e Viola Caipira, guitarra, tecnica vocal, coral	1	salário mensal	2	R\$ 861,80	R\$1.723,60
1.2	Gestora e professora de Teatro	Gestora e professora de Teatro, Consciência Corporal, Dança e Artesanato. Diretora de Teatro	1	salário mensal	2	R\$1.018,00	R\$2.036,00
1.3	Contador	Responsável pela contabilidade e elaboração das demonstrações financeiras, como balanço, balancetes e DRE	1	serviços	2	R\$490,00	R\$980,00
<b>Subtotal</b>							<b>R\$4.739,60</b>
<b>2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos</b>							
2.1	Educador musical	Referente à Provisão: INSS (empregado e empresa) + FGTS, PIS e IRRF	1	salário mensal	2	R\$323,18	R\$646,36
2.2	Professora de Teatro	Referente à Provisão: INSS (empregado e empresa) + FGTS, PIS e IRRF	1	salário mensal	2	R\$381,75	R\$763,50
2.3	Contador	Referente à Provisão: INSS (autonomo e empresa)	1	serviços	2	R\$160,50	R\$321,00
<b>Subtotal</b>							<b>R\$1.730,86</b>

*Handwritten signature*

Assari - Associação de Artes de Ibitinga  
CNPJ: 48.027.676/0001-03 - e-mail: assariartes@hotmail.com  
Rua Oscar de Carvalho, 51 - Jardim São José - Ibitinga/SP CEP 14940-604  
Fones: (16) 33422117 (TIM) 98201 7767

### 3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente

3.1	Material de limpeza e manutenção predial	Material de limpeza e manutenção do prédio	1	Unidade	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 580,00</b>

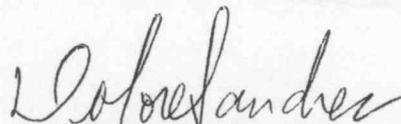
### 4 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas

4.1	Proc de Dados	Contratação de empresa especializada preparação e processamento de dados contábeis e digitação	1	Unidade	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 900,00</b>

### 5 - Manutenção - Despesas Administrativas com manutenção

5.1	Energia Elétrica	Consumo mensal de energia elétrica	1	Unidade	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
5.2	Internet	Consumo mensal com internet	1	Unidade	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
5.3	Telefonia	consumo mensal com telefonia	1	Unidade	2	R\$ 186,00	R\$ 372,00
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 1.082,00</b>
<b>TOTAL PROJETO</b>							<b>R\$ 9.032,46</b>

Ibitinga/SP, 09 de abril de 2020.

  
Maria Dolores Ruiz Sanches  
Presidente da ASSARI

Assari - Associação de Artes de Ibitinga  
 CNPJ: 48.027.676/0001-03 - e-mail: assariartes@hotmail.com  
 Rua Oscar de Carvalho, 51 - Jd São José - Ibitinga/SP CEP 14940-604  
 Fones: (16) 33422117 (TIM) 98201 7767

Cronograma de Desembolso -- Período emergencial

1 - Nº	Descrição	Mês 1	Mês 2	Total
<b>1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica (R\$)</b>				
1.1	Educador musical	861,80	861,80	1.723,60
1.2	Gestora e professora de Teatro	1.018,00	1.018,00	2.036,00
1.3	Contador	490,00	490,00	980,00
<b>Subtotal</b>				<b>4.739,60</b>

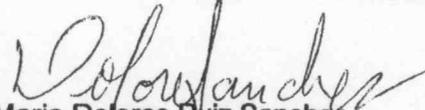
<b>2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos</b>				
2.1	Educador musical	323,18	323,18	646,36
2.2	Professora de Teatro	381,75	381,75	763,50
2.3	Contador	160,50	160,50	321,00
<b>Subtotal</b>				<b>1.730,86</b>

*20/1*

Assari - Associação de Artes de Ibitinga  
CNPJ: 48.027.676/0001-03 - e-mail: assariartes@hotmail.com  
Rua Oscar de Carvalho, 51 - Jd São José - Ibitinga/SP CEP 14940-604  
Fones: (16) 33422117 (TIM) 98201 7767

3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente				
3.1	Material de limpeza e manutenção predial	290,00	290,00	580,00
<b>Subtotal</b>				<b>580,00</b>
4 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas				
4.1	Proc de dados	450,00	450,00	900,00
<b>Subtotal</b>				<b>900,00</b>
5 - Manutenção - Despesas Administrativas com manutenção				
5.1	Energia Elétrica	245,00	245,00	490,00
5.2	Internet	110,00	110,00	220,00
5.3	Telefonia	186,00	186,00	372,00
<b>Subtotal</b>				<b>1.082,00</b>
<b>TOTAL PROJETO</b>				<b>9.032,46</b>

Ibitinga/SP, 09 de abril de 2020.

  
Maria Dolores Ruiz Sanches  
Presidente da ASSARI



ASSOCIAÇÃO DE ARTES DE IBITINGA - ASSARI  
CNPJ: 48.027.676/0001-03 - e-mail: assariartes@hotmail.com  
Rua Oscar de Carvalho, 51 - Jd. São José, Ibitinga/SP - CEP. 14.940-604  
Fone: (16) 3342-2117 e (TIM) 98224-2864

**ASSARI - Associação de Artes de Ibitinga - Mantenedora**  
**Escola de Ensino Artístico "Prof. Nivaldo Ferreira de Oliveira" - Calendário Escolar - Exercício 2020 - reformulado**

Meses	Nº de dias trabalhados	Nº de dias letivos	Feriados	Suspensão de aulas	Férias	Planejamento e reuniões	Eventos	
							Dias	Nome e Projeto
Janeiro	11	—	—	—	01 a 19	21 e 22 Reunião e planejamento	04	<b>Dia de Reis:</b> Grupo Folclórico de Folia de Reis
Fevereiro	21	21	25 e 26	22 e 24	—	20 Reunião Diretoria	15	<b>Carnaval da Saudade: Seresta Sábado na Praça</b>
Março	17 Presencial 9 EAD	17 presencial 9 EAD	—	20 a 31 Atendimento personalizado online	—	—	—	<b>Atividades e atendimento via telefonia fixa e móvel, mídias sociais, whatsApp Videoapresentações e Videoaulas</b>
Abril	21 EAD	21 EAD	10, 11 e 21	Atendimento personalizado online	—	02 Reunião Pedagógica	—	<b>Atividades e atendimento via telefonia fixa e móvel, mídias sociais, whatsApp Videoapresentações e Videoaulas</b>
Maio	24 EAD	24 EAD	01	Atendimento personalizado online	—	—	—	<b>Atividades e atendimento via telefonia fixa e móvel, mídias sociais, whatsApp Videoapresentações e Videoaulas</b>
Junho	23	23	11	12 e 13	—	—	—	<b>Seresta - festas juninas na cidade</b>

*10/1*



ASSOCIAÇÃO DE ARTES DE IBITINGA - ASSARI  
CNPJ: 48.027.676/0001-03 - e-mail: assariartes@hotmail.com  
Rua Oscar de Carvalho, 51 - Jd. São José, Ibitinga/SP - CEP. 14.940-604  
Fone: (16) 3342-2117 e (TIM) 98224-2864

<b>Julho</b>	24	24 Reposição das aulas do período do decreto Nº 4.640 de março/20	04 e 09	01 a 19	<b>Recesso Associado:</b> 01 a 19	31 Reunião Diretoria	03 a 12	<b>Feira do Bordado (Pavilhão):</b> Seresta, Orquestra de Viola Caipira Stand de vendas e produtos artesanais Projeto Bandas Reposição das aulas conforme combinado com os alunos
<b>Agosto</b>	25	25	06	—	—	14 Reunião Pedagógica	03 a 08	<b>Semana de atividades internas</b> <b>Dia dos Pais</b> Grupo Folclórico de Folia de Reis
<b>Setembro</b>	24	24	07	05	—	—	07 24 a 29	<b>Independência (Desfile Cívico):</b> Projeto Fanfarra ASSARI/SOS. <b>Semana do Trânsito:</b> na Escola
<b>Outubro</b>	24	24	12	10 e 31	—	—	05 a 09	<b>Dia das Crianças:</b> Atividades na Escola e nos Projetos <b>Seresta na Praça</b>
<b>Novembro</b>	23	23	02 e 15	14	—	6 Reunião Pedagógica	21/ 22 28 a 30	<b>Bazar e Brechó Cultural</b> Auto de Natal (Teatro Infantil) Teatro Adulto
<b>Dezembro</b>	17	17	25	21 a 31	21 a 31	19 Reunião Diretoria	14 a 20	<b>Semana do Natal Prefeitura:</b> Orquestra Orquestra de Viola Caipira Seresta nas Ruas de Ibitinga

Início das atividades: 20/01/2020

Término das atividades: 21/12/2020

Início das aulas: 03/02/2020

Dias trabalhados presenciais: 209 e EAD: 54

Dias letivos presenciais: 198

Dias letivos EAD: 54

Ibitinga/SP, 03 de abril de 2020

Maria Dolores Ruiz Sanches  
Presidente da Assari

Ata "Ad Referendum" n.º 01/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social de Ititinga por 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 9:00 (nove horas), na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, à avenida Dr. Ivanil Franceschini, n.º 8497, Jardim Bela Vista, a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, senhora Mayara Rafaela da Cunha Ferrera Zanardi, aprovou "Ad Referendum" em razão do isolamento social, os adendos do Plano de Trabalho, referente aos Recursos Municipais repassados às Entidades, por motivo da Pandemia Mundial de Coronavírus Covid-19, pois se encontram com paralisação parcial dos serviços socio-assistenciais, sendo as mesmas necessárias, reduziram seus custos. São elas: a) Associação de Artes de Ititinga - A.S.S.A.R.I., referente à Escola de Ensino Artístico Prof. Nivaldo Ferrera de Oliveira, seu custo total por dois meses no valor de R\$ 9.032,46; b) Cridite, reduziu seu custo total por dois meses R\$ 11.500,00; c) F.P.A.E. reduziu seu custo total por dois meses no valor de R\$ 12.535,90. II - Entidades que não alteraram seus Planos de Trabalho, por motivo da excelência da continuidade da prestação de serviços. São elas: a) Associação do Senhor Dom Jesus "Par das Vicentes de Paulo"; b) Associação Cristã de Proteção à Criança e ao Adolescente "Projeto Criança Feliz"; c) Associação Cristã Beth Shalom "Casa de Paz"; d) Associação Protetora dos Animais de Rua "A.P.A.R" cujo trabalho atua em áreas de atuação e acolhimento.

mentos Institucionel; e) Associação Filantrópica Espí-  
rita de Itinga "Casa do Sopa"; f) Grupo de Apoio  
aos Portadores de Câncer de Itinga; Também há  
houve alterações aos repasses, pela prestação de serviços  
no atendimento de indivíduos em situação de  
vulnerabilidade social, com a distribuição de ali-  
mentos, higienização, vestuário, suplementos alimenta-  
res essenciais para o auxílio no combate à pande-  
mia do Coronavírus Covid 19. III - As entidades:  
a) Serviço de Obras Sociais "Joanna de Angelis"; b) A.S.  
S.A.R.I. (Orquestra de Metais) Ignácio Correia & Sácerde  
de Itinga; c) Associação Filantrópica "Casa do  
Caminho Francisco de Assis"; d) Associação de  
Assistência à Criança Deficiente - A.A.C.D. tiveram  
seus recursos municipais suspensos por motivo  
de paralisação de suas atividades, devido ao iso-  
lamento social necessário, como medida de proteção  
aos seus usuários contra a Pandemia do Coronavírus  
Covid 19. Nada mais havendo a tratar, eu, secretária  
lavei a presente ata, que depois de lida, vai por  
mim assinada e pela senhora presidente.

Itinga, 27 de Abril de 2020

Valdeir Lopes da Silva  
Mayara Zanardi

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DE APRESENTAÇÃO DE NOVO  
PLANO DE TRABALHO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019**

**TERMO DE FOMENTO Nº 007/2020.**

**Interessado:** Associação de Arte de Ibitinga - ASSARI

**Assunto:** Aditivo ao Termo de Fomento – Alteração do Plano de Trabalho.

A Comissão de Seleção e Análise dos Planos de Trabalho do Terceiro Setor, legalmente nomeados pela Portaria n.º 13.676 de 16 de dezembro de 2019, após análise da documentação constante dos autos em epígrafe constatou o seguinte:

O plano de trabalho foi readequado à nova situação da entidade, devido a pandemia do COVID-19 a mesma realizou alterações no seu funcionamento para não deixar de atender seus alunos neste período e com isso houve uma redução nos valores a serem repassados para a associação. Esta alteração está prevista para 02 (dois) meses e findo este prazo, estando a situação do país dentro da sua normalidade, a mesma retomará suas atividades conforme plano de trabalho apresentado inicialmente. O cumprimento dos requisitos legais já fora verificado quando da apresentação do plano de trabalho.

Com isso o valor mensal a ser repassado a entidade que ante era de R\$ 24.403,90 (vinte e quatro mil quatrocentos e três reais e noventa centavos) passa a ser de R\$ 4.516,23 (quatro mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e três centavos) por mês, tendo assim uma redução no valor global contido no Termo de Fomento que era de R\$ 268.442,94 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) passando então a ser de R\$ 228.667,60 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Salienta-se que o valor mensal reduzido aplica-se apenas nos meses de abril e maio.

Segue anexa a ata Ad. Referendum n.º. 01 do Conselho Municipal de Assistência Social onde foram abordadas as solicitações da associação tendo aprovado na íntegra seu plano de trabalho.

*Ex positis*, a comissão considera **DE ACORDO** o novo Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Arte de Ibitinga – ASSARI.

À Secretaria de Assuntos Jurídicos para análise e parecer.

Ibitinga, 27 de abril de 2020.

Rodrigo Hortolani Ladeira

Claudia Aparecida Cicotti da Silva

Ronaldo José Lopes Talarico



## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019

**Interessado:** Associação de Arte de Ibitinga - ASSARI

**Assunto:** Aditivo ao Termo de Fomento nº. 007/2020.

Trata-se de um adendo ao Plano de Trabalho solicitado pela entidade, face a pandemia do COVID-19 onde a associação apresentou suas adequações na forma de trabalho para não deixar de atender seus alunos e com isso houve uma diminuição do valor do repasse.

Assim, nos termos do artigo 57, da Lei nº 13.019/2014, "in verbis":

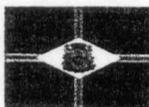
**"Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)**

**Parágrafo único. (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)"**

Portanto, há previsão expressa na legislação vigente, que estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, de revisão do plano de trabalho, para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, como é o caso dos autos.

Ibitinga, 27 de abril de 2020.

Tatiana Cristina de Arruda Fodra Justino Ferreira  
Secretaria de Assuntos Jurídicos





**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2019**

**TERMO DE FOMENTO N.º 007/2020**

**Interessado:** Associação de Arte de Ibitinga – ASSARI

**Assunto:** Aditivo ao Termo de Fomento n.º 007/2020

A interessada apresentou adendo ao plano de trabalho inicialmente apresentado. Conforme já consta dos autos do presente processo, o serviço prestado pela entidade é muito importante para o município.

A entidade adaptou sua prestação de serviço devido a pandemia COVID-19 para não deixar de atender aos seus alunos.

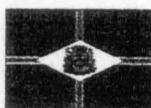
Os documentos apresentados pela interessada já foram analisados e existe reciprocidade entre o município e a entidade e o plano de trabalho foi analisado e aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Diante do exposto, a Secretaria de Cultura por intermédio do gestor do Termos de Fomento, **OPINA** pela aprovação do aditivo do plano de trabalho e consequente retificação do Termo de Fomento, quanto ao objeto e valores a serem repassados.

Ibitinga, 28 de abril de 2020.



MARCOS APARECIDO RODAKEVISK  
Secretário Municipal de Cultura





**PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019**

**TERMO DE FOMENTO Nº 007/2020**

**Assunto:** Retificação do Termo de Fomento

**Interessada:** Associação de Arte de Ibitinga - ASSARI

Vistos,

Com fulcro nos pareceres e justificativas apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **DETERMINO** a RERRATIFICAÇÃO do Termo de Fomento n.º 007/2020, que tem como parceira a Associação de Arte de Ibitinga - ASSARI, para adequação temporária à nova situação da entidade devido a pandemia COVID-19.

Cumpra-se.

Ibitinga, 28 de abril de 2020 .

Cristina Maria Kalil Arantes  
Prefeita Municipal





**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2019**

**TERMO DE FOMENTO Nº 010/2020**

1

**Interessado:** CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E A EDUCAÇÃO – CRIARTE

**Assunto:** Solicita informações sobre a prestação dos serviços.

Em decorrência da pandemia COVID-19, solicito a Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e a Educação – CRIARTE, informações acerca da redução ou suspensão dos serviços contemplados no Termo de Fomento nº. 010/2020.

Caso a mesma tenha se adequado a atual situação realizando seus serviços de uma maneira alternativa, solicitamos um adendo ao plano de trabalho onde se apresente quais serviços estão sendo executados junto aos alunos e/ou responsáveis pelos mesmo, juntamente com os valores atualizados a esta realidade.

Ibitinga, 14 de abril de 2020.

Renata Gisele de Oliveira Jacob  
Secretária de Desenvolvimento Social  
Gestor do termo de Fomento





# CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente

Ibitinga, 13 de abril de 2020.

**Ofício nº. 017/2020**  
**Plano de trabalho emergencial**  
Secretaria de Desenvolvimento Social

Ilustríssima Senhora,

O Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e 'a Educação – CRIARTE, através de sua coordenadora, que abaixo assina, vem pelo presente e mui respeitosamente encaminhar o adendo do projeto "Projeto Amor pela Vida-2020"(EMERGENCIAL), seguindo orientações dos decretos 4.641 de 23 de março de 2020 e 4.648 de 7 de abril de 2020.

## 7. Metodologia

A metodologia aplicada pela entidade tem por finalidade, a orientação sobre a higiene, o apoio às famílias em orientações pelo whatsapp e facebook quanto ao funcionamento da entidade no periodo de quarentena. Orientação na realização das atividades propostas pelas escolares regulares.

As atividades serão elaboradas visando a complementariedade educacional, incentivando a leitura, a higiene e reforçando as atividades escolares de leitura e escrita, para 20 alunos que apresentam maiores dificuldades de aprendizagem, para realizar em casa durante esse periodo.

O Projeto está focado na garantia da alimentação dos alunos de maior vulnerabilidade, entregando marmitas e lanches.

OBS: Os responsáveis que não podem retirar a marmita na entidade será entregue na residência.

**Período de realização do projeto:** Periodo em que os alunos estiverem afastados da escola

**Crítérios de elegibilidade:** estar matriculado no CRIARTE em 2020.



# CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente

## Atividades desenvolvidas semanalmente:

- ❖ Almoço e lanche nos períodos da manhã e tarde.  
(marmitas)
- ❖ Entrega de apostilas para realização das atividades e validação após a entrega.

## 8. Resultados Esperados

Com a entrega de marmitas espera-se que os alunos continuem recebendo uma alimentação saudável e sendo auxiliado nas atividades escolares de leitura, escrita e cálculos.

## 9. Processo de Monitoramento e Avaliação

Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)			
Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
-Melhoria na leitura, escrita e calculos.	O aluno realiza as atividades em casa de reforço escolar, leitura. Utilize as orientações de higiene atrás das atividades realizadas em casa	Melhoria no desempenho escolar e não diminua seu rendimento quando voltar as aulas. Diminua a possibilidades de contagios de doenças transmissíveis.	Correção das atividades e devolução com instruções devidas.
Complementação da alimentação necessária durante o dia.	Com a alimentação o aluno apresenta uma qualidade de vida melhor e melhoria na saúde. Com menos possibilidade de adquirir doenças como gripe, virose, aumentando sua imunidade.	Alunos matriculados e frequentes na entidade com maior vulnerabilidade.	- Assinatura de recibo no momento de recebimento do alimento.



# CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente

## 10. Recursos Humanos:

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/ semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
Pedagoga	Coordenadora geral	30 h	CLT
Pedagoga	Monitora	40 h	CLT
Ensino fundamental	Serviços gerais	40 h	CLT

## 11. Cronograma de execução do projeto

### PLANO DE TRABALHO EMERGENCIAL

Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Planejamento			X	X							
Confecção de Relatórios e Prestação de Contas				X							
Entrega de marmitas				X							
Atividades complementares para realização em casa				X							

Obs: Enquanto durar o isolamento social

Ibitinga, 13 de abril de 2020.

Sonia Regina Silva Guedes  
Coordenadora- CRIARTE



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
**CNPJ nº 03826808/0001-10**

**Cronograma de Desembolso - Emergencial**

1 - Nº	2 - Item	Mês 1	Mês 2				
--------	----------	-------	-------	--	--	--	--

**1- Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica**

1.1	Coordenadora	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00				
1.2	Monitora	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00				
1.2	Serviços Gerais	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00				
Subtotal							<b>R\$ 7.560,00</b>

**2- Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos**

2.1	Obrigações Sociais coordenad	R\$ 540,00	R\$ 540,00				
2.2	Obrigações Sociais monitora	R\$ 540,00	R\$ 540,00				
2.2	Obrigações Sociais S. Gerais	R\$ 540,00	R\$ 540,00				
Subtotal							<b>R\$ 3.240,00</b>

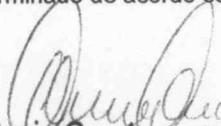
**3- Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente**

3.1	Materiais - alimentação	R\$ 450,00	R\$ 450,00				
3.2	Materiais - limpeza	R\$ 50,00	R\$ 50,00				
							<b>R\$ 1.000,00</b>

**Total Mensal do projeto emergencial** R\$ 5.900,00

**TOTAL DO PROJETO EMERGENCIAL(2 MESES)** R\$ 11.800,00

OBS: O projeto emergencial terá tempo indeterminado de acordo com as resoluções Estaduais e municipais.

  
**Sonia Guedes**  
Coordenadora  
Criarte



Ata "Ad Referendum" n.º 01/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social de Ititinga, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 9:00 (nove horas), na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, à avenida Dr. Joanil Franceschini, n.º 849#, Jardim Bela Vista, a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, senhora Mayara Rafaela da Cunha Sereira Zanardi, aprovou "Ad Referendum" em razão do isolamento social, os adendos do Plano de Trabalho, referente aos Recursos Municipais repassados às Entidades, por motivo da Pandemia Mundial de Coronavírus Covid-19, pois se encontram com paralisação parcial dos serviços socio-assistências, sendo as mesmas necessárias, reduzirem seus custos. São elas: a) Associação de Artes de Ititinga - A.S.S.A.R.I., referente à Escola de Ensino Artístico, Prof. Nivaldo Sereira de Oliveira, seu custo total por dois meses no valor de R\$ 9.032,46; b) Cuidate, reduziu seu custo total por dois meses R\$ 11.800,00; c) A.P.A.E. reduziu seu custo total por dois meses no valor de R\$ 12.535,90. II - Entidades que não alteraram seus Planos de Trabalho, por motivo da excelência da continuidade da prestação de serviços. São elas: a) Associação do Senhor Bom Jesus "Par das Vicentes de Paulo"; b) Associação Cristã de Proteção à Criança e ao Adolescente "Projeto Criança Feliz"; c) Associação Cristã Beth Shalom "Casa de Paz"; d) Associação Protetora dos Animais de Rua "A.P.A.R." cujo trabalho atua em áreas de atuação e acolhi-

mentos Institucionais; e) Associação Filantrópica Espírito de Itinga "Casa de Jopa"; f) Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Itinga; Também não houve alterações nos repasses, pela prestação de serviços no atendimento de indivíduos em situação de vulnerabilidade social, com a distribuição de alimentos, higienização, vestuário, suplementos alimentares essenciais para o auxílio no combate à Pandemia do Coronavírus Covid 19. III - As entidades:

a) Serviço de Obras Sociais "João de Deus"; b) A.S. S.A.R.I. (Orquestra de Metais) Ignácio Correa da Saude de Itinga; c) Associação Filantrópica "Casa do Caminho Francisco de Assis"; d) Associação de Assistência à Criança Deficiente - A.A.C.D. tiveram seus recursos municipais suspensos por motivo de paralisação de suas atividades, devido ao isolamento social necessário, como medida de proteção aos seus usuários contra a Pandemia do Coronavírus Covid 19. Nada mais havendo a tratar, eu, secretária lavrei a presente ata, que depois de lida, vai por mim assinada e pela senhora presidente.

Itinga, 23 de Abril de 2020

Valdeir Lopes da Silva  
 Mayara Zanardi

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DE APRESENTAÇÃO DE NOVO  
PLANO DE TRABALHO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019  
TERMO DE FOMENTO Nº 010/2020**

**Interessado:** CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE  
PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E A EDUCAÇÃO – CRIARTE

**Assunto:** Aditivo ao Termo de Fomento – Alteração do Plano de Trabalho.

A Comissão de Seleção e Análise dos Planos de Trabalho do Terceiro Setor, legalmente nomeados pela Portaria n.º 13.676 de 16 de dezembro de 2019, após análise da documentação constante dos autos em epígrafe constatou o seguinte:

O plano de trabalho foi readequado à nova situação da entidade, devido a pandemia do COVID-19 a mesma realizou alterações no seu funcionamento para não deixar de atender seus alunos neste período e com isso houve uma redução nos valores a serem repassados para a associação. Esta alteração está prevista para 02 (dois) meses e findo este prazo, estando a situação do país dentro da sua normalidade, a mesma retomará suas atividades conforme plano de trabalho apresentado inicialmente. O cumprimento dos requisitos legais já foi verificado quando da apresentação do plano de trabalho.

Com isso o valor mensal a ser repassado a entidade que ante era de R\$ 6.932,70 (seis mil novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos) passa a ser de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) por mês, tendo assim uma redução no valor global contido no Termo de Fomento que era de R\$ 76.259,08 (setenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) passando então a ser de R\$ 74.193,68 (setenta e quatro mil cento e noventa e três reais e sessenta e oito centavos). Salienta-se que o valor mensal reduzido aplica-se apenas nos meses de abril e maio.

Segue anexa a ata Ad. Referendum n.º. 01 do Conselho Municipal de Assistência Social onde foram abordadas as solicitações da associação tendo aprovado na íntegra seu plano de trabalho.

*Ex positis*, a comissão considera **DE ACORDO** o novo Plano de Trabalho apresentado pela Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a recondução ao Trabalho e a Educação – CRIARTE".

À Secretaria de Assuntos Jurídicos para análise e parecer.

Ibitinga, 27 de abril de 2020.

Rodrigo Hortolani Ladeira

Claudia Aparecida Cicotti da Silva

Ronaldo José Lopes Talarico



## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019

**Interessado:** CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E A EDUCAÇÃO – CRIARTE

**Assunto:** Aditivo ao Termo de Fomento nº. 010/2020.

Trata-se de um adendo ao Plano de Trabalho solicitado pela entidade, face a pandemia do COVID-19 onde a associação apresentou suas adequações na forma de trabalho para não deixar de atender seus alunos e com isso houve uma diminuição do valor do repasse.

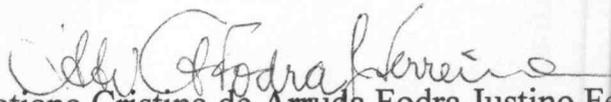
Assim, nos termos do artigo 57, da Lei nº 13.019/2014, “in verbis”:

**“Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)”**

**Parágrafo único. (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)”**

Portanto, há previsão expressa na legislação vigente, que estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, de revisão do plano de trabalho, para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, como é o caso dos autos.

Ibitinga, 27 de abril de 2020.

  
Tatiana Cristina de Arruda Fodra Justino Ferreira  
Secretaria de Assuntos Jurídicos





---

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2019**

**TERMO DE FOMENTO N.º 010/2020**

**Interessado:** CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E A EDUCAÇÃO – CRIARTE

**Assunto:** Aditivo ao Termo de Fomento n.º 010/2020

A interessada apresentou adendo ao plano de trabalho inicialmente apresentado. Conforme já consta dos autos do presente processo, o serviço prestado pela entidade é muito importante para o município.

A entidade adaptou sua prestação de serviço devido a pandemia COVID-19 para não deixar de atender aos seus alunos.

Os documentos apresentados pela interessada já foram analisados e existe reciprocidade entre o município e a entidade e o plano de trabalho foi alisado e aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Diante do exposto, a Secretaria de Educação por intermédio do gestor do Termos de Fomento, **OPINA** pela aprovação do aditivo do plano de trabalho e consequente retificação do Termo de Fomento, quanto ao objeto e valores a serem repassados.

Ibitinga, 28 de abril de 2020.

Renata Gisele de Oliveira Jacob  
Secretária de Desenvolvimento Social





**PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019**

**TERMO DE FOMENTO Nº 010/2020**

**Assunto:** Retificação do Termo de Fomento

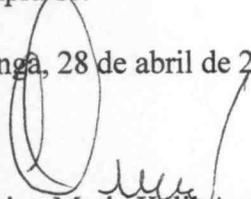
**Interessada:** Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e a Educação – CRIARTE

Vistos,

Com fulcro nos pareceres e justificativas apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **DETERMINO** a RERRATIFICAÇÃO do Termo de Fomento n.º 010/2020, que tem como parceira a Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e a Educação – CRIARTE, para adequação temporária à nova situação da entidade devido a pandemia COVID-19.

Cumpra-se.

Ibitinga, 28 de abril de 2020 .

  
Cristina Maria Kalil Arantes  
Prefeita Municipal

